



**ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO**



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo
Horizonte do Oeste/RO - IPSNH**

MARÇO/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS PELA CONTROLADORIA INTERNA.....	4
2.1 Almoxarifado e Patrimônio	4
2.1.1 Do Almoxarifado	4
2.1.2 Do Patrimônio.....	4
2.2. Gestão de Pessoal	4
2.3 Licitações e Contratos Administrativos, dispensas e inexigibilidade de licitação	6
2.3.1 Licitações, Dispensas e Inexigibilidades	6
2.3.2 Contratos Administrativos.....	6
2.4. Proposta Orçamentária e Execução.....	6
2.4.1Da Proposta Orçamentária.....	6
2.4.2Da Execução Orçamentária	7
2.4.3 Execução Orçamentária da Receita.....	7
2.4.4 Equilíbrio entre Receita e Despesa	7
2.5. Execução Orçamentária da Despesa.....	7
2.5.1 Da Despesa Realizada.....	7
2.5.2 Dos Restos a Pagar	8
2.6. Dos Créditos Orçamentários e Adicionais	8
2.7. Limite de gastos com a taxa de Administração	9
2.8 Diárias Concedidas	10
2.9. Encaminhamento dos Documentos do Exercício e Respectiva Publicação.....	10
2.10. Investimentos	11
2.11. Parcelamento	12
2.12. Recenciamento Previdenciário.....	13
2.13. Transparência do RPPS.....	13
2.14. Acompanhamento das recomendações promovidas pelo Tribunal de Contas TCE-RO	13
2.15. Compensação Previdenciária.....	14
2.16. Nome e Qualificação Funcional da Autoridade Responsável.....	14
2.17. Conclusão	15
PARECER DE AUDITORIA	17
CERTIFICADO DE AUDITORIA	18
ANEXOS	19
PRONUNCIAMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS	44



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



1. INTRODUÇÃO

De acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresenta-se o Relatório Anual de Controle Interno, relativo ao Exercício de 2024, elaborado pelo Controle Interno deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO - IPSNH. Acompanha este Relatório o Certificado de Auditoria e Pronunciamento do seu dirigente, que tratam dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão **do Sr. Carlindo Klug, Presidente do IPSNH no período de janeiro á novembro de 2024 e da Srª Raquel Pereira da Silva no período de dezembro de 2024.**

Os trabalhos foram desenvolvidos na sede do Instituto de Previdência Social - IPSNH, tendo sido realizados após análise dos Processos administrativos bem como o Resumo da Execução Orçamentária, coleta de dados dos balancetes e auditoria nos processos de despesas, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.

Desta forma, as áreas que foram analisadas são: Almoxarifado e Patrimônio; Gestão de Pessoas; Licitações e Contratos Administrativos; dispensa e Inexigibilidade de licitação; Orçamento e Execução Orçamentária; Diárias Concedidas; Aplicações Financeiras; Transparência, Parcelamento, Recenciamento Previdenciário e apontamentos da Corte de Contas em exercícios passados.

Os trabalhos foram baseados nas seguintes Legislações:

- Constituição Federal do Brasil;
- Constituição do Estado de Rondônia;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA;
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- Lei nº 10.520/02
- Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
- Resoluções e Instruções Normativas do TCE;
- Lei Municipal nº 1.108/2018 e suas atualizações;



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



- Lei Municipal 1.423/2022 e suas atualizações (Diárias);
- Demais Leis e Decretos, bem como outras normas.

2. RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS PELO CONTROLE INTERNO:

2.1. Almoxarifado e Patrimônio.

2.1.1 Do almoxarifado:

Verifica-se que o Instituto de Previdência Social – IPSNH, não possui instalações de almoxarifado próprio, todavia, quando necessário utiliza-se do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal.

No período de janeiro a dezembro de 2024 não houve aquisição de bens de consumo e/ou patrimonial.

2.1.2 Do patrimônio:

Quadro 01- Bens Móveis

Bens móveis exercício anterior	Entrada de bens móveis exercício atual	Bens móveis exercício atual	Situação
R\$ 37.153,90	R\$ 0,00	R\$ 37.153,90	Regular

Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial e Anexo 15 - Variações Patrimoniais

O IPSNH não possui bens Imóveis.

2.2 Gestão de Pessoal:

No tocante a este tópico, a Lei Municipal N°1.108/2018 e suas alterações, no artigo 66 versa sobre o quadro de pessoal do IPSNH, conforme apresenta a tabela abaixo:

Quadro 02 – do Pessoal

CARGO	SITUAÇÃO	SERVIDOR
Presidente	Preenchido	Cedido
Gerente Financeiro	Preenchido	Comissionado
Gerente Administrativo	Vago	-
Diretor de Benefício	Preenchido	Comissionado



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



Controlador Interno	Preenchido	Efetivo
Assessor Jurídico	Preenchido	Efetivo

Fonte: Lei Municipal nº 1.108/2018 e suas alterações.

Deste modo, o quadro administrativo de servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH possui a vaga de Gerente Administrativo vago, sem previsão para o preenchimento.

Ao final do exercício constatou-se a **publicação da relação nominal dos servidores** ativos, inativos e pensionistas no Diário Oficial dos Municípios- AROM¹, em cumprimento ao artigo 13 da Constituição Estadual c/c artigo 15, III, “d”, da IN nº 13/04-TCER.

As despesas com pessoal no exercício corresponderam conforme tabela abaixo:

Tabela 01- Despesas com servidores IPSNH 2024

DESPESAS COM SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E CEDIDO 2024			
ANO	QTD	PROVENTOS	SITUAÇÃO
2024	5	R\$ 342.042,20	✓
✓ Regular			
Fonte: Anexo TC 05 - Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária de dezembro de 2024.			

No exercício de 2024 os gastos com **Aposentadorias** corresponderam conforme tabela abaixo:

Tabela 02- Despesas com aposentados 2024

DESPESAS - APOSENTADOS 2024			
ANO	QTD	PROVENTOS	SITUAÇÃO
2024	42	R\$ 1.010.449,58	✓
✓ Regular			

¹ Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição nº 3895. Data de 13 de janeiro de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



Fonte: Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária de dezembro de 2024.

Em relação às despesas com **Pensão** corresponderam conforme tabela abaixo:

Tabela 03 - Despesas com pensão 2024.

DESPESAS - PENSIONISTA 2024			
ANO	QTD	PROVENTOS	SITUAÇÃO
2024	19	R\$ 424.708,22	✓
✓ Regular			
Fonte: Anexo TC 05 - Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária de dezembro de 2024.			

As **despesas totais** com **servidores efetivos/comissionados do IPSNH, aposentados e pensionistas** totalizaram o valor de **R\$ 1.777.200,22**.

2.3 Licitações e Contratos Administrativos, dispensas e Inexigibilidade de Licitação:

2.3.1 Licitações, dispensas e inexigibilidades.

Através da análise dos processos efetuados no decorrer do exercício, não se identificou impropriedades nos procedimentos licitatórios.

2.3.2 Contratos Administrativos:

No decorrer do exercício não houve a realização de novos contratos de procedimentos licitatórios, nos moldes do artigo 55 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Salientamos que foram realizados termos aditivos os quais foram publicados na Imprensa Oficial e vem sendo cumpridos dentro da normalidade.

2.4 Proposta Orçamentária e Execução:

2.4.1 Da Proposta Orçamentária:

A Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1594, de 23 de novembro de 2023), fixou o orçamento fiscal do IPSNH para o exercício de 2024 no valor de R\$



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



3.882.529,12 (Três milhões oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos).

2.4.2 Da execução Orçamentária:

Com observância às finalidades programáticas consignadas no orçamento, houve cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e atingido as finalidades programáticas estabelecidas no Orçamento.

2.4.3 Execução Orçamentária da Receita:

Após análise do Quadro referente à receita, Balanço Financeiro, observou-se que o exercício de 2024 foi encerrado com R\$ 11.464.406,02 (Onze milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e dois centavos) de Receita Orçamentária provenientes de depósitos bancários, parcelamentos e contribuições sociais.

Quadro 04 – Receita realizada

RECEITA	
Receita Orçamentária	11.464.406,02
Transferências Recebidas	0,00
Receita Extra Orçamentária	176.102,10
Saldo do exercício anterior	31.224.321,37
Total	34.547.619,80

2.4.4 Equilíbrio Entre Receita e Despesa:

Este tópico dispõe sobre a relação entre as receitas realizadas e despesas empenhadas, conforme Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro.

Quadro 05 - Receita Realizada x Despesa Empenhada

Receita Realizada	Despesa Empenhada	Resultado	Situação
R\$ 11.464.406,02	R\$ 2.045.021,38	R\$ 9.419.384,64	Superávit

Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentário e Anexo 13 - Balanço Financeiro.

2.5 Execução Orçamentária da Despesa:



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



2.5.1 Da Despesa Realizada

Quanto à despesa, observa-se que o IPSNH teve de despesa R\$ 2.045.021,38 (dois milhões quarenta e cinco mil vinte e um reais e setenta e trinta e oito centavos), englobando todas as despesas executadas por esta Autarquia no exercício de 2024, incluindo pagamento de aposentadorias e pensões, despesas administrativas, pagamento de serviços de terceiros e inscrição de restos a pagar.

Quadro 06 - Despesa realizada

DESPESAS	
Despesa Orçamentária	2.045.021,38
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Despesa Extra Orçamentária	126.922,38
Saldo para o exercício seguinte	32.540.761,65
Total	34.547.619,80

Fonte: Anexo 13 - Balanço Financeiro.

2.5.2 Dos Restos a Pagar

Quadro 07- Restos a pagar

Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados	Situação
R\$ 0,00	R\$ 0,00	Regular

Fonte: Anexo 13 - Balanço Financeiro, Anexo 14A - Balanço Patrimonial e Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante.

2.6 Dos Créditos Orçamentários e Adicionais

Conforme movimentação Orçamentária do Exercício de 2024, os Créditos autorizados foram os seguintes:

Quadro 08- Créditos orçamentários adicionais

DOTAÇÃO INICIAL	R\$ 3.882.529,12
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$ 50.000,00
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$ 0,00
(+) CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	R\$ 0,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 50.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



(-) OUTRAS ANULAÇÕES	R\$ 1.031.020,00
(=) DESPESA AUTORIZADA	R\$ 2.738.425,55
(-) DESPESA EMPENHADA	R\$ 1.879.935,77
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	R\$ 435.064,23

Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamento e Anexo TC 18 – Demonstrativo das alterações orçamentárias.

2.7 Limite de gastos com Taxa de Administração

No quadro subsequente, são demonstradas as despesas administrativas ocorridas no período em análise:

Tabela 04 - Despesas Administrativas 2024.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS 2024			
	EMPENHO NO PERÍODO	LIQUIDAÇÃO	PAGO R\$
VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL - CIVIL	R\$ 260.375,94	R\$ 260.375,94	R\$ 260.375,94
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 39.940,36	R\$ 39.940,36	R\$ 39.940,36
DIÁRIAS	R\$ 24.036,00	R\$ 24.036,00	R\$ 24.036,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 219.288,64	R\$ 184.480,68	R\$ 184.480,68
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 40.967,55	R\$ 40.967,55	R\$ 40.967,55
TOTAL	R\$ 584.608,49	R\$ 549.800,53	R\$ 549.800,53

Fonte: Anexo TC 05- Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Comparativo da despesa autorizada/realizada e Balancete Sintético da despesa de dezembro de 2024.

Nota-se, portanto, que as despesas administrativas no decorrer do exercício de 2024 totalizaram em **R\$ 549.800,53**.

A Lei Municipal nº 1.349/2020 alterou o parágrafo 2º do art. 63 da Lei Municipal nº. 1.108/2018, conforme Portaria nº 19.541/2020, da Secretaria de Previdência, passando a apresentar a seguinte redação:

Art. 63 [...]

§ 2º O limite de gastos administrativos do IPSNH é de 4,32, (quatro inteiro e trinta e dois centésimos por cento) sobre o valor da remuneração de



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



contribuição dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social relativamente ao exercício financeiro anterior, em obediência ao disposto na Portaria SEPRT n. 19.451, de 18 de agosto de 2020.

A Taxa de Administração do IPSNH passou a ser: **3,60% mais + 0,72% = 4,32%** para o custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento do IPSNH. A Taxa Administrativa de 2024 é referente à base de cálculo da folha de pagamento do ano 2023 da Prefeitura, Câmara e IPSNH.

Importante observar que a taxa de 3,60% é para os gastos administrativos e os 0,72% para custear as despesas com certificações, cursos de capacitações e atualizações.

Outro ponto a ser observado referente à taxa administrativa é que poderá ser gasto até 50% da taxa administrativa com contratações de empresas de prestações de serviços e consultorias.

2.8 Diárias Concedidas

No âmbito desta Autarquia Municipal a concessão de diárias encontra-se prevista na Lei Municipal nº 1.423 de 04 de janeiro de 2022 e suas alterações.

De acordo com acompanhamento anual dos processos relativos à concessão de diárias, não se vislumbrou impropriedades passíveis de menção neste relatório.

2.9. Encaminhamento dos documentos do Exercício e respectiva publicação.

Nesta seção analisaram-se os seguintes documentos:

Concernente à **Avaliação Atuarial anual**, verificou-se que o Instituto encaminhou sua elaboração em tempo hábil, referente ao exercício de 2024, podendo ser encontrada no portal de transparência deste Instituto; em relação ao **Demonstrativo de Resultado da avaliação Atuarial-DRAA** também pode ser consultado no Portal da Transparência deste Instituto².

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) que é certificado, na forma do disposto no Art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, e na Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008, que o município está em situação regular em relação à Lei nº 9.717, de 27 de



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



novembro de 1998, em decorrência de uma ação Judicial do Ente, a CRP é emitida conforme Determinação Judicial. **CRP** sob o nº 980689 - 238418 válido até 20/05/2025 e encontra-se disponível no Portal de Transparência desta Instituição³.

Igualmente, constatou-se a disponibilidade do **Demonstrativo de Aplicação e Investimento de Recursos - DAIR**, que pode ser consultado no Portal Transparência do IPSNH, no tópico “Relatórios”.

Fonte: https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=016280&extencao=PDF

2.10 Investimentos

A política de Investimento para o ano de 2024 deste Instituto foi aprovada em 18/10/2023, tendo como meta atuarial anual o IPCA + 5,03%.

Como pode ser observado na tabela abaixo a rentabilidade no acumulado do ano ficou em 6,95% enquanto a meta atuarial acumulada foi de 10,10%, ou seja, o Instituto atingiu 68,77% da meta atuarial.

Quadro 09 - Retorno e Meta de rentabilidade acumulados no ano de 2024

MÊS	ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO	RENTAB.	META	GAP
Janeiro	32.540.760,65	937.830,76	68.343,62	33.599.078,12	188.830,33	0,57%	0,83%	67,97%
Fevereiro	33.599.078,12	1.690.372,16	650.521,86	34.921.042,87	282.114,45	0,81%	1,24%	65,51%
Março	34.921.042,87	24.914,27	143.032,38	35.063.498,16	260.573,40	0,75%	0,57%	131,26%
Abril	35.063.498,16	1.197.661,45	754.559,28	35.411.999,07	-94.601,26	-0,27%	0,79%	-33,67%
Mai	35.411.999,07	1.302.064,18	943.772,24	36.118.369,60	348.078,59	0,97%	0,87%	111,63%
Junho	36.118.369,60	1.050.542,33	335.254,33	37.006.098,70	172.441,10	0,47%	0,62%	75,42%
Julho	37.006.098,70	531.989,93	175.368,91	37.819.052,00	456.332,28	1,22%	0,79%	154,33%
Agosto	37.819.052,00	3.016.055,77	2.653.713,04	38.541.868,62	360.473,89	0,94%	0,39%	242,22%
Setembro	38.541.868,62	526.835,48	170.075,55	39.024.541,65	125.913,10	0,32%	0,85%	38,01%
Outubro	39.024.541,65	5.573.663,61	4.935.295,74	39.877.494,16	214.584,64	0,54%	0,97%	55,66%
Novembro	39.877.494,16	704.443,45	239.963,43	40.615.429,02	273.454,84	0,68%	0,80%	84,58%
Dezembro	40.615.429,02	1.644.953,51	213.803,47	41.936.089,98	-110.489,08	-0,26%	0,93%	-28,20%
Acumulado no Ano					2.477.706,28	6,95%	10,10%	68,77%
Disponibilidade Financeira					R\$ 0,00			
Patrimônio Líquido					R\$ 41.936.089,98			

Fonte: https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=016277&extencao=PDF



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



Quadro 10 - Total de recursos

GESTÃO	VALOR	% S/ CARTEIRA	% S/ PL GESTÃO
Caixa Econômica Federal	R\$ 10.795.496,14	25,74%	0,05%
BB Gestão de Recursos DTVM	R\$ 23.657.422,32	56,41%	0,01%
Itaú Unibanco	R\$ 7.483.171,52	17,84%	0,14%
Total da Carteira	R\$ 41.936.086,98	100,00%	

Fonte: Relatório de análise, enquadramento, rentabilidade e risco – Base: 31/12/2024 (Empresa Infinity Consultoria de Investimentos - LTDA).

2.11 Parcelamento

O RPPS em conformidade com as Leis Municipais nº 1.070/2017 de 26 de julho de 2017 e 1.117/2018 de 23 de abril de 2018 possuiu 05 (cinco) acordos de parcelamentos vigentes.

Os repasses totais dos parcelamentos referentes ao Ano/2024 foram de **R\$ 776.132,70** (Setecentos e setenta e seis mil cento e trinta e dois reais e setenta centavos) repassados pelo Ente municipal de Novo Horizonte do Oeste para com esta Autarquia.

2.12 Recenciamento Previdenciário

O IPSNH através da Portaria N°032/IPSNH/2024 realizou o Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas no período de 04/11/2024 à 22/11/2024, com aproveitamento de 100% de recadastramento.

Quanto aos servidores efetivos do município de Novo Horizonte do Oeste, notou-se que através do Decreto nº 040/2022 de 03 de março de 2022, foi ordenado o recadastramento dos servidores efetivos no período de 03 de março 2022 a 14 de abril de 2022, com 100% de aproveitamento.

2.13. Transparência do RPPS

Conforme acompanhamento no portal de transparência, este Setor de Controle Interno, conclui-se que o instituto vem dando transparência aos atos e prestações de contas, seguindo as recomendações do Tribunal de Contas.



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



Fonte: <https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/?tipoentidade=RPPS>

2.14. Acompanhamento das recomendações promovidas pelo Tribunal de Contas TCE-RO

Neste período, este Controle Interno realizou Auditoria Interna a fim de verificar o cumprimento das determinações e Cumprimento de Acórdão – Monitoramento decorrente da decisão em plenário, que tem por parte interessada o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, acessível por este Controle. No decorrer do exercício não foram identificadas novas recomendações ao IPSNH por este Controle Interno.

2.15. Compensação Previdenciária

A Compensação Previdenciária consiste na compensação financeira entre os Regimes Previdenciários relativos aos benefícios concedidos.

O sistema COMPREV tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre o RGPS e os RPPS. Durante o exercício de 2024 foram realizadas as seguintes compensações previdenciárias:

TOTAL RECEBIDO IPSNH	R\$ 829.764,32
TOTAL PAGO INSS	R\$ 47.500,79

2.16. Nome e Qualificação Funcional da Autoridade Responsável.

As autoridades responsáveis pela gestão do IPSNH no exercício 2024 são as mesmas constantes no Anexo TC-28, cuja cópia segue anexo na prestação de contas.

2.17. Conclusão

De forma geral, esta Unidade de Controle Interno, tem exercido atividades fiscalizadoras, saneadoras e explicativas, através inclusive de envio de Informações Técnicas, a todas as unidades administrativas, quando necessário.



**ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO**



O Controle Interno acompanha a execução das despesas em todas as suas fases, desde a prévia contratação até o pagamento, dirimindo dúvidas, orientando, tomando providências necessárias para o cumprimento da legalidade e economia dos atos praticados. Pelas análises realizadas, evidenciamos que de forma geral, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH cumpriu a legislação vigente, pelo que, opino pela regularidade dos atos praticados e emito o Certificado e Parecer de Auditoria que acompanha esse Relatório.

É o Relatório.

Novo Horizonte do Oeste/ RO, 28 de março de 2025.

Kezia Lorette Calazam Fernandes
Controladora Interna
Portaria nº 253/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO - IPSNH

Período: Exercício/2024.

PARECER DE AUDITORIA

Analizando o processo de Prestação de contas referente ao Exercício de 2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH, certifico que este contém todas as peças e documentação. Os atos e fatos da Gestão foram analisados não tendo constatado atos ilegais ou fatos ilegítimos, que não estão sendo apreciado por esta Corte de Contas, que porventura possam comprometer as contas do Ordenador de Despesas, o **Sr. Carlindo Klug e Sr.ª Raquel Pereira da Silva**, na Presidência desta Autarquia Municipal, no exercício supracitado.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 28 de março de 2025.

Kezia Lorette Calazam Fernandes
Controladora Interna
Portaria nº 253/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO - IPSNH

Período: Exercício/2024.

CERTIFICADO DE AUDITORIA

A Controladoria Interna, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH é de opinião pela certificação de regularidade das contas do Gestor desta Entidade, pertinentes ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Sr. Carlindo Klug e Sr.^a Raquel Pereira da Silva, tendo em vista que: a) a administração observou os princípios constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos desta entidade autárquica e o cumprimento da gestão fiscal; b) as demonstrações contábeis do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Oeste, compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, representam a situação patrimonial em 31/12/2024 e os resultados orçamentários, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 28 de março de 2025.

Kezia Lorette Calazam Fernandes
Controladora Interna
Portaria nº 253/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



ANEXO I

 <i>Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Oeste/RO</i> PLANO DE AÇÃO 2024									
Plano de Ação – Ref. Manual Pró-Gestão									
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH									
Município de Novo Horizonte do Oeste – RO									
RESPONSÁVEL:		Carlindo Klug – Presidente do IPSNH							
OBJETIVO:		O Plano de Ação tem por objetivo a adoção de boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Pró-Gestão (Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária), a qual contribuirá para a profissionalização na Gestão do IPSNH, a qualificação dos Gestores e a introdução de padrões de qualidade nos processos de trabalho, bem como atender a Deliberação de TCE-RO, no processo de melhoria da Gestão do IPSNH.							
RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO:		Andressa Raasch Feltz – Controladora do IPSNH							
Iniciativa:		Atendimento ao I NÍVEL PRÓ-GESTÃO							
Nº	AÇÕES A SEREM ALCANÇADAS:	AÇÕES/ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA Atingir o OBJETIVO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO	VALOR R\$	EXECUÇÃO		STATUS	LOCAL
						INÍCIO	TÉRMINO		
1	Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Mapeamento dos processos e atividades. 02 (duas) áreas obrigatórias: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos).	Diretor de Benefício/Elaine Aparecida Machado de Souza	ATENDIDO					IPSNH
2	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Manualização dos processos e atividades que correspondam no mínimo a: Benefícios (análise da concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos).	Diretor de Benefício/Elaine Aparecida Andrade de Souza	ATENDIDO					IPSNH
3	Certificação dos Dirigentes e Membros dos Órgãos Colegiados.	Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de	Presidente IPSNH/Carlindo Klug			01/01/2024	31/12/2024		IPSNH



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



		investimentos deverão possuir a certificação correspondente, nos níveis básico, intermediário ou avançado, conforme definido no item 3. do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, considerando o porte do RPPS e o volume de recursos.							
4	Estrutura de Controle Interno. No ente federativo que atenda ao RPPS, com relatório semestral e pelo menos 1 (um) servidor capacitado.	Controle interno contará com no mínimo um controlador, responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, e deverá fornecer capacitação sobre controle interno aos servidores, para seu aperfeiçoamento. Existência, na estrutura organizacional do ente, com emissão de relatório trimestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, dentre outras funções. Relatórios semestral, etc.	Controle Interno Andressa Raasch Feltz	MENSAL					IPSNH
5	Política de Segurança da Informação (Abranger todos os servidores e prestadores de serviços que tenham acesso às informações do RPPS).	Adotar procedimentos que garantam a segurança das informações com prioridade constante do IPSNH, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição. A Política de Segurança da Informação é uma declaração formal de compromisso do IPSNH com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança. Deve observar os seguintes princípios básicos: a) Confidencialidade: Proteção e garantia de que determinadas informações só são disponíveis a pessoas autorizadas. b) Integridade: Garantia da exatidão das informações e dos métodos de processamento. c) Disponibilidade: Garantia de que os usuários autorizados e os interessados tenham acesso às informações. Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do IPSNH, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação.	Carlindo Klug/Presidente IPSNH	ATENDIDO					RPPS
6	Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas (Recadastramento).	A atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao ente federativo o maior controle da massa de seus segurados e garante que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando dessa forma a correta organização e revisão	Elaine Aparecida Machado de Souza/Diretor de Benefício	04 em 04 anos	Decreto 040/2022	03/03/2022	14/04/2022		



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



		dos planos de custeio e benefícios, conforme estabelece o artigo 1º, inciso I da Lei nº 9.717/1998. A base de dados cadastrais deve ser construída com estrutura (leiaute) compatível com o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, instituído pelo Decreto nº 8.373/2014, de modo a possibilitar a formação do sistema integrado de dados dos servidores públicos previsto no artigo 12 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Recenseamento previdenciário no mínimo a cada 3 (três) anos para aposentados e pensionistas e a cada 5 (cinco) anos para os servidores ativos.						ENTE/ RPPS
7	Relatório de governança corporativa.	Elaboração e publicação de relatório, com conteúdo mínimo variável por Nível. A governança corporativa liga-se a alguns princípios fundamentais, que em relação aos RPPS podem ser assim referidos: a) Transparência: Criar meios adequados e eficientes de divulgação das informações relevantes para as partes interessadas, além daquelas impostas por leis ou regulamentos; b) Equidade: Tratamento justo e isonômico entre os segurados interessados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), o ente federativo e os demais agentes internos ou externos com os quais se relaciona; c) Prestação de contas: Os agentes de governança (administradores, gestores, conselheiros) devem ser responsabilizados pelos seus atos e omissões; d) Responsabilidade corporativa: Zelar para que os recursos dos RPPS não sejam alocados a outros fins que não aqueles definidos em lei.	Carlindo Klug Presidente do IPSNH e Elaine Aparecida Andrade de Souza/Diretora de Benefícios	ANUAL		31/03/2025	-----	IPSNH
8	Planejamento	Elaboração de Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para as áreas de gestão de ativos e passivos, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos, com ênfase na área de benefícios.	Carlindo Klug Presidente do IPSNH	ANUAL		30/11/2024	-----	IPSNH
9	Relatório de Gestão Atuarial	Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e	Carlindo Klug Presidente do IPSNH	03 em 03 anos		01/09/2023	31/12/2025	IPSNH



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



		despesas estimadas e as efetivamente executadas.							
10	Código de ética do RPPS.	Elaboração e divulgação do Código de Ética do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS aos servidores do IPREJI, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros).	Carlindo Klug Presidente do IPSNH	ATENDIDO					IPSNH
11	Políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor (ações conjuntas do Ente e do RPPS)	Implantar ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem: a) Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação; b) Manter o serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização; c) Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho; d) Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício.	Carlindo Klug Presidente do IPSNH e Elaine Aparecida Andrade de Souza/Diretora de Benefícios			01/09/2023	31/08/2025		ENTE IPSNH
12	Política de investimentos	Elaboração de relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos, com parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos e relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento	Comitê de Investimento: Wanderson Marques Sperti Fabiano de Lima Juscienlen Albuquerque de Souza	ANUAL					IPSNH



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



		e a composição da carteira de imóveis, se houver.							
13	Comitê de investimentos	Mínimo de 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS. Em suas reuniões, o Comitê de Investimentos deverá avaliar e tomar suas decisões embasadas nos seguintes aspectos: a) Cenário macroeconômico; b) Evolução da execução do orçamento do RPPS; c) Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo; d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.	Comitê de Investimento: Wanderson Marques Sperti Fabiano de Lima Juscielen Albuquerque de Souza	MENSAL					IPSNH
14	Transparência (divulgação das informações, documentos, atos, atas de reunião, relatórios, certidões, acesso a links, políticas, demonstrativos), de acordo com a Lei nº 12.527/2011.	Os documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site estão a seguir relacionados, sendo em regra obrigatórios para os Níveis I a IV, exceto quando expressamente ressalvado: a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos); b) Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS; c) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022; d) Relatório de Governança Corporativa; e) Cronograma de ações de educação previdenciária; f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos); g) Código de Ética; h) Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: Níveis I, II e III - trimestral; Nível IV - mensal); i) Avaliação atuarial anual; j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos; k) Relatório de avaliação do passivo judicial (apenas Níveis III e IV); l) Plano de Ação Anual	Diretor de Benefício/Elaine Aparecida Andrade de Souza e Gerente Financeiro/Jean Carlos Ferreira	MENSAL					IPSNH



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



		(Níveis I e II) ou Planejamento Estratégico (Níveis III e IV); m) Política de Investimentos; n) Relatórios de controle interno (Níveis I e II: semestral; Níveis III e IV: trimestral); o) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento; p) Relatórios mensais e anuais de investimentos; q) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.						
15	Definição de Limites de Alçadas	Definição de alçadas são estabelecidos critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do IPSNH, possibilitando o compartilhamento de responsabilidades entre seus dirigentes. Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos.	Carlindo Klug Presidente do IPSNH e Jean Carlos Ferreira Gerente Financeiro	MENSAL				IPSNH
16	Segregação das atividades	Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios daquelas de implantação, manutenção e pagamento de benefícios. A segregação de atividades ou funções em diferentes setores e responsáveis tem por objetivo evitar que um único agente tenha autoridade completa sobre parcela significativa de uma determinada transação (aprovação da operação, execução e controle), reduzindo assim o risco operacional e favorecendo a governança corporativa e os controles internos.	Carlindo Klug/Presidente do IPSNH Jean Carlos Ferreira/Gerente Financeiro e Elaine Aparecida Andrade de Souza/Diretora de Benefícios	ATENDIDO				IPSNH
17	Ouvidoria	Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo "fale conosco". A Ouvidoria deverá ser implantada em parceria com o ente federativo ou pela própria unidade gestora do RPPS.	Elaine Aparecida Andrade de Souza/Diretora de Benefício	MENSAL				IPSNH



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



18	Direção Executiva do IPSNH	Nível médio/superior para todos que compõem a Diretoria Executiva e atendimento dos requisitos previstos no art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.	Carlindo Klug Presidente do IPSNH	24 meses		01/09/2023	01/09/2025		IPSNH
19	Conselho Fiscal	Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados. O Conselho Fiscal deverá atuar com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo. A legislação local contemplará pelo menos as seguintes atribuições: a) Zelar pela gestão econômico-financeira; b) Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão; c) Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial; d) Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos; e) Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos; f) Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos; g) Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.	Carlindo Klug Presidente do IPSNH	MENSAL					IPSNH



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



20	Conselho Deliberativo	Todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados. A periodicidade das reuniões e funcionamento do Conselho Deliberativo será disciplinados por atos normativos do RPPS, contemplando, no mínimo, as seguintes atribuições: a) Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico; b) Acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS; c) Emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários; d) Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas.	Carlindo Klug Presidente do IPSNH	BIMESTRAL					IPSNH
21	Mandato, representação e recondução	A legislação do IPSNH, definirá o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal e observará as seguintes diretrizes: a) Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal terão mandato, conforme prazo definido na legislação local, somente podendo ser substituídos nas situações definidas na legislação; b) Será admitida a recondução dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, conforme prazo definido na legislação local; c) Para se preservar o conhecimento acumulado, recomenda-se que os mandatos dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos não sejam coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral; d) Quando a legislação local estabelecer que a escolha de membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal ocorrerá por meio de processo eleitoral, deverão ser	Carlindo Klug Presidente do IPSNH	04 em 04 anos Conforme Lei Municipal nº. 1108/2018 e suas Alterações					IPSNH



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



		proporcionados os meios para que haja ampla participação dos segurados e para que esses tenham acesso às propostas de atuação dos candidatos.							
22	Gestão de pessoas	A lei do IPSNH definirá o quadro de pessoal do RPPS, de acordo com o seu porte, e estabelecerá objetivos de gestão de pessoal, qualificação e treinamento. O IPSNH deverá possuir pelo menos 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva, ainda que cedido pelo ente federativo.	Carlindo Klug Presidente do IPSNH	ATENDIDO					IPSNH
23	Plano de ação de capacitação	O IPSNH deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos: a) Formação básica em RPPS para os servidores; b) Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.	Carlindo Klug Presidente do IPSNH	ANUAL					IPSNH
24	Ações de diálogo com os segurados e a sociedade	As ações desenvolvidas pelo IPSNH será através de diálogo com os segurados e a sociedade, o qual deverão contemplar: a) Elaboração de cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio IPSNH so ou digital e ou no site do RPPS; b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.	Carlindo Klug/Presidente e Elaine Aparecida Andrade de Souza/Diretora de Benefício	ANUAL					IPSNH
		Ações finalizadas, concluídas.				21			
		Ações dentro do prazo.				3			
		Ações atrasadas. (O atraso não compromete a meta)				0			



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



	Ações atrasadas. (Comprometendo o cronograma)	0		
	Total de ações:	24		

Kezia Lorette Calazam Fernandes
Controladora Interna

Andressa Raasch Feltz
Presidente do IPSNH

FONTE: <https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/?tipoentidade=RPPS>



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



ANEXO II

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2024

ÓRGÃO/ENTIDADE:	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Oeste/RO
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Oeste/RO

1. PROGRAMAS/AÇÕES E SEU DESENVOLVIMENTO

1.1 Programa/Ação 01: Mapeamento das atividades das áreas de atuação dos Benefícios (concessão e revisão de aposentadoria e pensões) e Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos).

Apresenta-se como execução desta ação, a elaboração dos seguintes mapeamentos:

- Mapeamento Aposentadorias Compulsórias
- Mapeamento Aposentadorias por Invalidez
- Mapeamento Aposentadorias Voluntaria
- Mapeamento Pensão Por Morte
- Mapeamento Revisão de Aposentadorias
- Mapeamento das Arrecadações do Ente
- Mapeamento das Arrecadações dos Servidores Cedidos



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



<https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>

1.2 Programa/Ação 02: Manualização das atividades das áreas de atuação dos Benefícios (análise da concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos).

Apresenta-se como execução desta ação, a elaboração dos seguintes manuais:

- Manual de Aposentadorias;
- Manual de Revisão de Aposentadorias;
- Manual de Pensão Por Morte;
- Manual de Revisão de Pensão Por Morte.
- Manual das Arrecadações do Ente.
- Manual das Arrecadações dos Servidores Cedidos.

<https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>

Sendo assim, é possível identificar o cumprimento do disposto no Plano de Ação 2024.

O mapeamento e manualização dos processos deste Instituto de Previdência, objetiva apresentar as informações com clareza aos Servidores, Gestores e Providenciados.

Deste modo, a execução desta ação, mapeada no Portal de Transparência, também se aplica quanto à Manualização das Atividades.



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



1.3 Programa/Ação 03: Capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco (membros do Comitê de Investimento e Presidente do RPPS).

Apresenta-se como execução desta ação, a realização de cursos e capacitações aos servidores da Instituição, bem como a aprovação em exame de certificação pelo Gestor e pelos membros do Comitê de Investimentos. Conforme segue a tabela abaixo, apresentando os membros e servidores que possuem certificação, suas respectivas datas e entidade emissora.

Certificado	Data	Entidade
Carlindo Klug	25/11/2020 – 1ª Certificação	ANBIMA
Fabiano Lima	27/09/2022 – 1ª Certificação	TOTUM
Jucielen Albuquerque De Souza	13/03/2023 - 1ª Certificação	TOTUM
Wanderson Marques Sperti	16/03/2018 – 1ª Certificação 05/03/2021 – Atualização	ANBIMA

Diante das evidências acima mencionadas, verifica-se que o gestor dos recursos do RPPS e todos os membros do Comitê de Investimentos estão aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Ademais, houve a participação dos servidores em curso de capacitação Previdenciária, conforme se observa no Portal da Transparência deste RPPS:

<https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/?tipoentidade=RPPS>

1.4 Programa/Ação 04: Estrutura de Controle Interno. Existência de Controle Interno (no Ente e/ou no RPPS).

Vislumbra-se que até o final do exercício de 2022, este RPPS não contava em sua estrutura de controle interno, com servidor do quadro próprio, específico da área. Contudo, no ano de 2022, objetivando real cumprimento do Plano de Ação, no que se refere à estrutura do Controle Interno dentro do RPPS, houve a nomeação de



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



servidora efetiva para o cargo de Controlador Interno, servidora própria do IPSNH, nos termos da Portaria nº 796/2022, publicada no Portal da Transparência, no link que segue:

https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=014418&extencao=PDF

1.5 Programa/Ação 05: Política de Segurança da Informação (equipamentos, internet, e-mail).

A Política de Segurança da Informação, ou simplesmente “PSI” é um documento que orienta e estabelece as diretrizes corporativas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Oeste/RO – IPSNH para a proteção dos ativos de informação e prevenção de responsabilidade legal para todos os usuários. Deve, portanto, ser cumprida e aplicada em todas as áreas.

A presente Política de Segurança da Informação está baseada nas recomendações da norma ABNT NBR ISO/IEC 27005:2008, reconhecida mundialmente como um código de prática para a gestão da segurança da informação.

A informação é um ativo de grande valor para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Novo Horizonte Do Oeste/RO – IPSNH, por isso, necessita ser adequadamente protegida.

https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=014212&extencao=PDF

1.6 Programa/Ação 06: Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas (Recadastramento).

Foi evidenciada a realização do recadastramento de aposentados e pensionistas do IPSNH, no período 04/11/2024 à 22/11/2024, e o resultado foi à atualização dos dados cadastrais em sua totalidade. Também, foi realizado o último



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



levantamento dos servidores ativos no período de 01/03/2022 à 14/04/2022 e o resultado foi à atualização dos dados cadastrais em sua totalidade. Esta atualização também serviu para a inserção dos dados corretos no sistema previdenciário.

Atualmente faz-se necessário a realização da prova de vida com periodicidade anual com os segurados.

Portanto, considerando a exigência do recadastramento previdenciário no mínimo a cada 03 (três) anos para aposentados e pensionistas e a cada 04 (quatro) anos para os servidores ativos, com atualização no CNIS/RPPS, este RPPS tem cumprido o Plano de Ação.

1.7 Programa/Ação 07: Relatório de governança corporativa.

A execução da presente ação se dá com o envio do “Relatório de Gestão” que possui periodicidade anual de confecção, e acompanha a prestação de contas anual encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. No relatório de gestão são mencionados assuntos pertinentes aos segurados, quer seja seus dados, receitas e despesas, evolução da situação atuarial, gestão de investimentos, publicação das atividades dos órgãos colegiados, atividades institucionais e canais de atendimento, contudo, não é possível que este Controle aponte sobre a apreciação do último relatório de gestão apresentado, quer seja exercício 2023, visto não ter havido a identificação do último Processo de Prestação de Contas deste Instituto de Previdência perante a Corte de Contas.

Ademais, referente ao Exercício de 2024, o Relatório de Gestão acompanhará devidamente a Prestação de Contas anual.

1.08 Programa/Ação 08: Planejamento.

No que concerne a presente ação, observa-se que essa, se executa quando o RPPS faz o Plano de ação Anual, contendo as metas a serem atingidas para as áreas de gestão de ativos e passivos, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos, com ênfase na área de benefícios.

Neste sentido destaca-se que o IPSNH tem como base o Planejamento Estratégico onde expressa ações definidas estrategicamente nos diversos



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



segmentos que compõem o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO – IPSNH, a serem implementados a curto, médio e longo prazo, devidamente publicado no Portal de Transparência.

<https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>

1.09 Programa/Ação 09: Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial.

Identifica-se que até o final do exercício de 2024, não foi elaborado o Relatório de Gestão Atuarial, contudo essa ação está dentro do prazo estipulado.

1.10 Programa/Ação 10: Código de ética do RPPS.

Cumpre-se a execução da ação com a publicação do Código de Ética da Instituição, materializado através da Portaria/Resolução nº 018/IPSNH/2019 de 28 de junho de 2019 com sua devida publicidade no Portal de Transparência e na AROM.

O Código de Ética do IPSNH encontra-se no Portal da Transparência deste RPPS, conforme link abaixo:

<https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>

ADMINISTRAÇÃO

PLANEJAMENTO

PESSOAL

FORNECEDORES

PRESTAÇÃO DE CONTAS

LEIS, ATOS E PUBLICAÇÕES

DIVERSOS

Definição: Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da administração pública que, agindo nesta qualidade, tenha por fim imediato resguardar, adquirir, modificar, extinguir e declarar direitos ou impor obrigações aos administrados ou a si própria.

Grupo:

Atos Administrativos

Sub-Grupo:

CÓDIGO DE ÉTICA

Filtrar Entidade:

☒ Sim

Pesquisa

Número:

Ano:

Data Inicial:

Data Final:

Ementa/Palavra-Chave:

CODIGO DE ÉTICA

Consolidado:

Todos

RPPS:

Sim

Doc. Atualizado:

Todos

Consultar

Limpar

Documentos

Clique duas vezes no nome da coluna para reordenar a tabela

Tipo	Núm/Ano	Data	Publicação	Descrição	Ementa	Acessos	Cons.	Arq.	Html
CÓDIGO DE ÉTICA	001/2019	28/06/2019	27/11/2019	CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUI	INSTITUI E DISCIPLINA O CÓDIGO DE ÉTICA DO IPSNH	25			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Gestor Responsável: CARLINDO KLUG

Cargo Responsável: PRESIDENTE EXECUTIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



1.11 Programa/Ação 11: Políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor (ações conjuntas do Ente e do RPPS).

Constam no Plano de Ação 2024 algumas ações que contemplam políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor, sendo possível identificar a execução da ação de manutenção do serviço de perícia médica, apontado no *item b*, com contratação de profissionais capacitados para Avaliação por Junta Médica Pericial, materializado no Processo 042/IPSNH/2022. O citado processo encontra-se no Portal da Transparência do RPPS.

https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=014188&extencao=PDF

1.12 Programa/Ação 12: Política de investimentos (elaboração de relatórios de acordo com Resolução n. 3922/10 e alterações).

A presente ação executa-se na elaboração do Relatório de Gestão de Investimentos, cujo relatório aborda a conjuntura econômica, cenários e expectativas. Evidencia também onde está sendo feita a alocação dos recursos, o resultado no período de cada ativo, etc. Foi informado também que o Plano de Ação Mensal é definido nas reuniões do Comitê de Investimentos e constam nas atas suas respectivas ações a serem tomadas tendo por base as definições dispostas na Política de Investimentos quanto à meta atuarial e os percentuais de investimentos nos segmentos possíveis. Ainda, há menções pertinentes à escolha das instituições financeiras e das estratégias de relocação dos recursos.

Por fim, todas as ações que dependem de deliberação dos Conselhos Ativos ou do Comitê de investimento, são registradas em ata, e disponibilizadas no Portal da Transparência, no seguinte link:

<https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



Segue anexo dos links que redirecionam aos Relatórios e Política de Investimentos.

https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=015061&extencao=PDF

https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=015460&extencao=PDF

https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=015911&extencao=PDF

https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=016231&extencao=PDF

https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=014548&extencao=PDF

1.13 Programa/Ação 13: Comitê de Investimentos (escopo das reuniões: temas a serem debatidos: cenário econômico, evolução da execução do orçamento, propostas de investimentos).

A presente ação apresenta como execução a criação do Comitê de Investimentos, composto por 03 (três) membros, em que todos mantêm vínculo funcional com o ente federativo e/ou com a unidade gestora do RPPS. Os membros do Comitê foram nomeados através do Decreto nº 145/2021, de 16 de agosto de 2021, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, considerando ser ato do Prefeito Municipal a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos, conforme artigo 75º da Lei Municipal N°. 1108/2018 e suas alterações.

<https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



1.14 Programa/Ação 14: Transparência (divulgação das informações, documentos, atos, atas de reunião, relatórios, acesso à links, políticas, demonstrativos), Lei Municipal nº1108/2018.

A fim de demonstrar a execução da ação em seus moldes corretos de exigência, segue a tabela abaixo, contendo o documento e o link de acesso à publicação.

Documento	Link de acesso à publicação
a. Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).	https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao
b. Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS.	https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=015471&extencao=PDF https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=015308&extencao=PDF
c. Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 5º, XVI da Portaria MPS nº 204/2008.	https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=015306&extencao=PDF https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=016000&extencao=PDF
d. Composição mensal da carteira de	https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=016000&extencao=PDF



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



investimentos, por segmento e ativo.	gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao- “Informações Previdenciárias” – “Aplicações e Investimentos” – DAIR anexado mensalmente contendo a carteira de investimentos.
e. Cronograma de ações de educação previdenciária.	https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao
f. Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).	https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao
g. Código de Ética.	https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao
h. Demonstrações financeiras e contábeis	https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?tipoentidade=RPPS&link=aplicacoes/balancete/frmbalancete
i. Avaliação atuarial anual.	https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_documento=016280&extensao=PDF
j. Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos. Relatório de avaliação do passivo judicial	https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao- “Informações Previdenciárias” – “Aplicações e Investimentos” – DAIR anexado mensalmente contendo a carteira de investimentos.



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



	rupo=&nomeaplicacao=publicacao
I. Plano de Ação Anual.	https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&rupo=&nomeaplicacao=publicacao
m. Política de Investimentos.	https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&rupo=&nomeaplicacao=publicacao
n. Relatórios de controle interno.	https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&rupo=&nomeaplicacao=publicacao
o. Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento.	https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&rupo=&nomeaplicacao=publicacao
p. Relatórios mensais e anuais de investimentos .	https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&rupo=&nomeaplicacao=publicacao
q. Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.	https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&rupo=&nomeaplicacao=publicacao

1.15 Programa/Ação 15: Definição de limites de alçadas (definição das competências e responsabilidades dos gestores do RPPS para os atos



**ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO**



administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros, estabelecendo responsabilidades compartilhadas nos processos decisórios do RPPS).

Os atos de investimentos deste RPPS são assinados conjuntamente por 02 responsáveis, e possui liberação de pagamento feito com duas chaves, sendo uma do Presidente do IPSNH do Gerente Financeiro do RPPS.

1.16 Programa/Ação 16: Segregação das atividades (segregação das atividades em setores com responsáveis distintos com o objetivo de diminuir o risco operacional, favorecer a governança corporativa, diminuir a probabilidade de erros e oferecer segurança na gestão dos benefícios).

Evidenciado a existência de artigos na Lei Municipal nº 1108/2018 que regulamentam a segregação das atividades no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, visando favorecer a governança corporativa e os controles internos. De acordo com o conteúdo da referida Lei, existe a discriminação da segregação das atividades em distintos setores, sendo administrativo, financeiro, controle interno e jurídico.

https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=002393&extencao=PDF

1.17 Programa/Ação 17: Ouvidoria (existência de estrutura no Ente ou no RPPS).

Constata-se como execução da ação que no Portal de Transparência, contém um espaço para as manifestações através da ouvidoria. Segue abaixo, imagem da tela demonstrando a disponibilidade da plataforma que se encontra disponível a ferramenta “Ouvidoria” para serem utilizados pelo público e demais interessados.



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Portal da Transparência

ACCESSO A INFORMAÇÃO → HOME → ACESSO A INFORMAÇÃO → OUVIDORIA / e-OUV

OUVIDORIA / e-OUV

Acessos: 58484

e-OUV do RPPS

O que é o e-Ouv?

O e-Ouv é um canal para você apresentar sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias. No serviço público, a ouvidoria é uma espécie de "ponte" entre você e a Administração Pública (que são os órgãos, entidades e agentes públicos que trabalham nos diversos setores do governo federal, estadual e municipal). O e-Ouv recebe as manifestações dos cidadãos, analisa, orienta e encaminha às áreas responsáveis pelo tratamento ou apuração do caso.

DENÚNCIA **RECLAMAÇÃO** **SOLICITAÇÃO** **ELOGIO** **SUGESTÃO**

CONSULTAR MANIFESTAÇÃO

Documentos Solicitados no e-Ouv

Documentos solicitados por cidadãos através do e-OUV e disponibilizados pela administração.

Perguntas Frequentes

Compilação de perguntas frequentes acerca de determinados temas.

Estatísticas

Aqui você encontra como o e-Ouv está sendo utilizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE **Gestor Responsável:** CARLINDO KLUG **Cargo Responsável:** PRESIDENTE EXECUTIVO

1.18 Programa/Ação 18: Direção Executiva do RPPS (formação curso superior/médio).

Cumpre-se a presente execução da ação, na composição da Diretoria Executiva deste RPPS, uma vez que é composta pelo Presidente Sr. Carlindo Klug, com formação superior em História, Pós Graduação em Gestão Pública e Mestre em Educação, comprovado através de Certificados de Conclusão de Curso.

1.19 Programa/Ação 19: Conselho Fiscal (composição com servidores efetivos do município).

O Conselho Fiscal deste RPPS atua com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo.

Sua estrutura conta como representantes 03 segurados nomeados através do Decreto nº 172/2022.

https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=012944&extencao=PDF



**ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO**



1.20 Programa/Ação 20: Conselho Deliberativo (composição com servidores efetivos do município).

O Conselho Deliberativo deste RPPS atua com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal.

Sua estrutura conta como representantes 05 segurados nomeados através do Decreto nº 177/2022.

https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=012945&extencao=PDF

1.21 Programa/Ação 21: Mandato, representação e recondução (definição em norma legal o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal).

Cumpre-se o disposto no Plano de Ação 2024, uma vez que se evidencia a existência de legislação que contempla o processo de escolha e composição da diretoria executiva (art. 69), do conselho deliberativo/administrativo (art. 67) e do conselho fiscal (art. 67A) na Lei Municipal 1108/2018 e suas alterações.

1.22 Programa/Ação 22: Gestão de pessoas: composição do quadro de pessoal do RPPS (cedidos, efetivos, comissionados, atuário) de acordo com art. 66 da Lei Municipal nº 1108/2018 e suas alterações.

Analisa-se, ante o exposto no Portal da Transparência que em cumprimento ao Plano de Ação, ao final do exercício 2024, este RPPS possuía em seu quadro de pessoal 01 (um) servidor cedido e 02 (duas) servidoras efetivas.

1.23 Programa/Ação 23: Plano de ação de capacitação (treinamento para os técnicos/servidores, dirigente e conselheiro em gestão básica dos RPPS).



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



No que concerne a presente ação, este Controle verificou que todos os servidores que atuam na Unidade Gestora, seus Dirigentes e Conselheiros, vem participando de treinamento e capacitações no decorrer dos últimos anos.

1.24 Programa/Ação 24: Ações de diálogo com os segurados e a sociedade (elaboração de materiais informativos, reuniões e prestação de informações para os beneficiários e o publico em geral. Ex. Preparação de cartilhas dirigidas aos segurados; seminários de preparação para aposentadoria).

Cumprindo a execução da presente ação, foi elaborada cartilha dirigida aos segurados que contempla os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, sendo cumprida a ação dentro do prazo estipulado dentro do Plano de Ação e devidamente publicada no Portal de Transparência do IPSNH.

https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=007383&extencao=PDF





ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO



2. CONCLUSÃO

Assim, ante todo o exposto, constata-se que todos os programas/ações mencionados, bem como o desenvolvimento de cada um deles, com vistas ao cumprimento do Plano de Ação 2024 deste RPPS (Anexo I) encontram-se executadas ou em execução.

Todas as averiguações contidas neste Relatório de Execução do Plano de Ação 2024 foram explanadas em conformidade com base nas informações prestadas pelo Gestor do RPPS, Sr. Carlindo Klug, nas análises de documentos anteriores e pesquisa no Portal da Transparência do IPSNH.

Portanto, buscou-se analisar com exatidão as informações prestadas a fim de relatar com precisão o cumprimento do Plano de Ação referente ao exercício de 2024.

É O RELATÓRIO.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 28 de março de 2025.

Kezia Lorette Calazam Fernandes
Controladora Interna
Portaria nº 253/2025



**ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CONTROLE INTERNO**



PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório do Controle Interno, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH do exercício de 2024, e vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Encaminhe-se a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o relatório do Controle interno, Certificado e Parecer.

Publique-se na forma da Lei.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 28 de março de 2025.

Andressa Raasch Feltz
Presidente do IPSNH